

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**
**ATOS DO VICE-DIRETOR**
**PORTARIA HUPE Nº 1388 DE 30 DE MAIO 2023**
**SUBSTITUI SINDICANTE PARA APURAR IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº SEI-260008/003655/2023.**

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 060/2020, e,

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº SEI-260008/005436/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir a servidora Aline Marques Gomes - matrícula nº 37.524-6, pelo servidor Felipe Weinschütz Mello Rodrigues D'Almeida - matrícula nº 41.251-0, como sindicante único para apurar as irregularidades descritas no Processo nº SEI-260008/003655/2023,

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

**PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE**  
 Vice-Diretor

Id: 2482374

**PORTARIA HUPE Nº 1390 DE 30 DE MAIO 2023**
**REVOGA PORTARIA Nº 1257/2023 E INSTAURA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONTRATOS Nº 033 E 034/2023/HUPE.**

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-260008/008919/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria HUPE nº 1257/2023.

**Art. 2º** - Designar a servidora Silvana Ferraro - matrícula nº 30.183-8, como Gestora, e os servidores Jacqueline Carvalho Peixoto - matrícula nº 36.534-6 e Alfredo Mariano Júnior - matrícula nº 30.888-2, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs 033 e 034/2023/HUPE, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (DIETAS ENTERAIS) PARA A DIVISÃO DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

**PROFESSOR JOSÉ LUIZ MUNIZ BANDEIRA DUARTE**  
 Vice-Diretor

Id: 2482375

**PORTARIA UERJ Nº 1391 DE 30 DE MAIO DE 2023**
**ATUALIZAÇÃO DA COMISSÃO REVISORA DE INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA DO HUPE.**

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº SEI-260008/006229/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão Revisora de Internação Psiquiátrica do Hospital Universitário Pedro Ernesto.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, abaixo relacionados:

**TITULARES:**

Rui de Teófilo e Figueiredo Filho, matrícula 38.652-4;  
 Silvana Araújo Tavares Ferreira, matrícula 33.865-7;  
 Daniel Cunha Dias Saide, matrícula 41.394-8;  
 Osvaldo Luiz Saide, matrícula 4.261-4; e  
 Max Luiz de Carvalho, matrícula 33.169-4.

**SUPLENTES:**

Luiz Augusto Brites Villano, matrícula 3.620-2; e  
 Paulo Roberto Benchimol Barbosa, matrícula 27.896-0.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

**PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE**  
 Vice-Diretor

Id: 2482376

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO**
**ATO DO REITOR**
**PORTARIA REITORIA Nº 207 DE 30 DE MAIO DE 2023**
**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2023, FIRMADO ENTRE A UENF E A AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA-ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/002731/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 006/2023, firmado entre a UENF e a AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA-ME, constituída por meio da Portaria Reitoria 205/2023, publicada no DOERJ de 10 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Substituir o Representante do CCTA - Denise Dolores Oliveira Moreira, ID Funcional nº 4145102-3, por Alexandre Macedo Almeida, ID Funcional nº 641619-5.

**Art. 3º** - Os demais membros da Comissão permanecerão os mesmos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2023

**RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO**  
 Reitor

Id: 2482431

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**
**ATOS DO REITOR  
DE 29.05.2023**

**EXONERA**, a pedido, **DYLMAR PENTEADO DIAS**, ID Funcional nº 641491-5, a contar de 01 de junho de 2023, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Graduação em Engenharia Civil, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260009/001247/2023.

**NOMEIA RANCÉS CASTILLO LARA**, ID Funcional nº 5112043-7, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Graduação em Engenharia Civil, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por DYLMAR PENTEADO DIAS. Processo nº SEI-260009/001247/2023.

Id: 2482341

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO**
**DESPACHO DO REITOR  
DE 30.05.2023**

**PROCESSO Nº SEI-260009/002247/2022 - HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 005/2022, lote 01(único), referente à aquisição de equipamentos de laboratório - Agitadores, para atender as necessidades da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, cujo objeto foi adjudicado pelo valor estimado total de contratação de R\$ 192.999,94 (cento e noventa e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) à empresa OBAH PRODUTOS E SERVICOS PARA SEGURANCA E ENSINO EIRELI.

Id: 2482328

**Secretaria de Estado de  
Transporte e Mobilidade Urbana**
**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**
**ATO DO PRESIDENTE**
**PORTARIA DETRO Nº 1723 DE 30 DE MAIO DE 2023**
**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso IX e no §1.º do art. 82 da Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme o inciso IV do art.7º do Decreto nº 36690, de 02 de dezembro de 2004, e o que consta no processo SEI-100005/006587/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar competência a FABIO LUIZ DE SANT'ANNA, ID Funcional nº 51387999 e a ENEIDA FERREIRA DA SILVA PAZ, ID Funcional nº 51372002, para, como ORDENADORES DE DESPESA e nos limites das dotações orçamentárias consignadas ao Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, com observância da legislação vigente, os seguintes atos de Gestão Orçamentária e Financeira, tais como:

- autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesa - NAD's, a movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, a emissão e cancelamento de nota de empenho, de ordens bancárias de pagamentos, emissão e execução de programação de desembolso;
- reconhecer dívidas;
- autorizar a concessão de adiantamento e aprovar as respectivas prestações de contas, na forma da legislação vigente;
- requisitar transporte aéreo de passageiro ou de carga;
- autorizar a abertura de licitações e aprovar os respectivos resultados, apreciar recursos dos licitantes e adjudicar à empresa vencedora o objeto dos certames respectivos;
- instituir comissão permanente ou especial de licitação para atuar no âmbito do DETRO/RJ, bem como designar e dispensar os respectivos membros;
- dispensar, revogar, anular licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade nos casos previstos em lei;
- assinar contratos, convênios e acordos, aplicar ou relevar penalidades previstas em lei quando se verificar descumprimento de compromisso ou obrigação, inclusive inobservância de prazo, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços, na forma da legislação vigente;
- solicitar abertura de processos administrativos que digam respeito a atos relacionados com as competências ora delegadas.
- proceder à homologação nos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, ou promovendo cancelamento, a revogação ou anulação do certame;

**Art. 2º** - Dê-se imediato conhecimento da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do parágrafo 1º do art. 82 da Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria DETRO/PRES. Nº 1705/2023.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

**LEONARDO DE LIMA MATIAS**  
 Presidente

Id: 2482400

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**
**ATO DO PRESIDENTE**
**PORTARIA DETRO Nº 1719 DE 24 DE MAIO DE 2023**
**APROVA O PLANO DE INTEGRIDADE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, em especial o previsto no art. 8º, IV, da Lei nº 8.934/94; art. 7º, IV, do Decreto nº 1.800/96; art. 1º, da Lei Estadual, nº 1.289, de 12 de abril de 1988; e

**CONSIDERANDO:**

- o Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, que instituiu o programa de integridade pública no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio de Janeiro;

- a Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, que estabelece orientações para que os Órgãos e as Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade;

- a Portaria DETRO/PRES Nº 1663, de 14 de junho de 2022, que instituiu unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do DETRO/RJ; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-100005/006424/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Integridade do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, disponibilizado através do site [www.detro.rj.gov.br](http://www.detro.rj.gov.br)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023

**LEONARDO DE LIMA MATIAS**  
 Presidente

Id: 2482401

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**
**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 30.05.2023**

\***PROCESSO Nº SEI-100005/008363/2022** - Acolho, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, a douta manifestação da Assessoria Jurídica, na forma do indexador nº 42235415 e a conclusão alcançada pela Coordenadoria de Leilões no doc. nº 43412309, bem como, a zelosa manifestação da Chefia de Gabinete no doc. nº 43471249 e, desta sorte, **APLICO** a sanção administrativa de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, na empresa REBOCAR REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 09.492.412/0001-60, na inteligência do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, bem como, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, *caput*, alínea "c" do Parágrafo Primeiro, alínea "b" do Parágrafo Quarto e alínea "b" do Parágrafo Sétimo do Contrato nº 001/2019.  
 \*Republicado por incorreções no Diário Oficial de 02.12.2022

**PROCESSO Nº SEI-100005/000489/2023 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº 52513077).

**PROCESSO Nº SEI-100005/000494/2023 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº 52516258).

Id: 2482562

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE  
E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS**
**ATA DA 11ª REUNIÃO REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2023.**

**RECURSOS NÃO CONHECIDOS INTEMPESTIVO:** SEI-100005/003089/2023 - EVALDO FERREIRA SOUZA JÚNIOR - AI 795040; SEI-100005/003090/2023 - GILDÁSIO OLIVEIRA COSTA - AI 794805; SEI-100005/003284/2023 - FLAVIO SAMPAIO DUARTE - AI 807291;  
**RECURSOS CONHECIDOS E PROCEDENTE:** SEI-100005/001651/2023 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA - AI 767692;  
**RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS:** SEI-100005/000525/2023 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA - AI 799824; SEI-100005/001112/2023 - ROGÉRIO AZEVEDO DE ALMEIDA - AI 775774; SEI-100005/001120/2023 - ROMILDO ANTÔNIO ZUQUETO - AI 775776; SEI-100005/001536/2023 - COESA TRANSPORTES LTDA - AI 767492; SEI-100005/001562/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 816415; SEI-100005/001563/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 787732; SEI-100005/001564/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 815622; SEI-100005/001566/2023 - AUTO ÔNIBUS FAGUNDES LTDA - AI 810078; SEI-100005/001570/2023 - AUTO ÔNIBUS FAGUNDES LTDA - AI 796663; SEI-100005/001571/2023 - AUTO ÔNIBUS FAGUNDES LTDA - AI 796664; SEI-100005/001580/2023 - VIAÇÃO TERESOPOLIS E TURISMO LTDA - AI 787734; SEI-100005/001586/2023 - RIO ITA LTDA - AI 796669; SEI-100005/001587/2023 - RIO ITA LTDA - AI 796674; SEI-100005/001588/2023 - RIO ITA LTDA - AI 796667; SEI-100005/001618/2023 - EMPRESA BRASIL TRANSPORTE E TURISMO LTDA - AI 798860; SEI-100005/001625/2023 - TRANSPORTADORA MACABU LTDA - AI 798858; SEI-100005/001626/2023 - EMPRESA BRASIL TRANSPORTE E TURISMO LTDA - AI 793446; SEI-100005/001633/2023 - UNIPIO TRANSPORTES LTDA - AI 793284; SEI-100005/001648/2023 - VIAÇÃO MAUÁ LTDA - AI 789478; SEI-100005/001650/2023 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA - AI 767695; SEI-100005/001654/2023 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA - AI 787736; SEI-100005/001679/2023 - RÁPIDO MACAENSE LTDA - AI 815634; SEI-100005/001684/2023 - RÁPIDO MACAENSE LTDA - AI 815639; SEI-100005/001686/2023 - RÁPIDO MACAENSE LTDA - AI 799098; SEI-100005/001794/2023 - VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO LTDA - AI 795364; SEI-100005/002218/2023 - MASTER TRANSPORTES DE COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 810104; SEI-100005/002225/2023 - T.B TRANSPORTES BLANCO LTDA - AI 793301; SEI-100005/002614/2023 - VIAÇÃO PINHEIRAL LTDA - AI 786884; SEI-100005/002972/2023 - T.B. TRANSPORTES BLANCO LTDA - AI 770069; SEI-100005/003017/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 810129; SEI-100005/003020/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 810131; SEI-100005/003021/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 810130; SEI-100005/003022/2023 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 794059; Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 11ª reunião da COMISJUR.

Id: 2482243